

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 028715

Data/Hora: 23/01/2020 16:24:43

Responsável: *mg*

PARECER Nº 001/20

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 001/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas (Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP).

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2020, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 5.051.778,29 (cinco milhões cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações.

Os recursos para abertura do crédito adicional pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4320/1964.

O referido crédito visa a operação de crédito para fins de recapeamento de vias públicas urbanas, no âmbito da Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP, autorizada pela Lei Municipal nº 3.229, de 18 de setembro de 2018.

No ano de 2018 a abertura do crédito em questão foi autorizado pela Lei Municipal nº 3.241/2018, mas não houve o repasse. Enquanto, no ano de 2019, o crédito foi reaberto no orçamento, mas os recursos financeiros não foram liberados.

Neste ano, a Agência DESENVOLVE SP autorizou a liberação dos recursos financeiros de uma operação de crédito, a de recapeamento de vias públicas urbanas, no âmbito da Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP, autorizada pela Lei Municipal nº 3.229/2018, sendo necessária a abertura do referido crédito neste exercício.

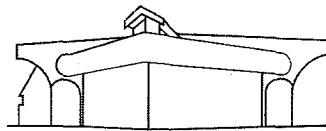
Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Quanto à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 001/2020**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de janeiro de 2020.

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora